



CONTRATO TERMO ADITIVO: 076/2.024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: FGP - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI.
CONTRATO DE ORIGEM: 117/2.023
CARTA CONVITE: 009/2.023
MEMORANDO: 3427/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, NA ÁREA ADMINISTRATIVA EM GERAL, BUSCANDO ATENDER AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **FGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF 11.310.483/0001-47, com sede a Rua Pereira Cardoso, 392, Centro, Morungaba, estado de SP, neste ato representada por **IVANDO CESAR FURLAN**, portador do RG n.º 32.894.568-7 e inscrito no CNPF/MF sob n.º 260.153.818-09, doravante denominado “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com referência ao Processo Administrativo 3427/2.023, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no Artigo 57, II, e clausula 3.1 do contrato de origem fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por 12 (doze) meses, de 05 de dezembro de 2.024 até 04 de dezembro de 2.025 e com fundamento na clausula 4.3, reajusta-se o valor de R\$ 107.880,00 (cento e sete mil oitocentos e oitenta reais)



para R\$ 113.913,38 (cento e treze mil novecentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Para suprir as despesas do Presente Termo de Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

2

Nota de reserva	Ficha nº	Unidade	Funcional	Cat. Econ.	Cód Aplic.	Fonte Recurso	Valor Reserva
10405	8	010101	04.122.0002.2005.0000	3.3.90.39.00	110 000	0 01 00	9.492,78

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 02 de dezembro de 2024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Ivando Cesar Furlan
FGP - Consultoria em Gestão Pública

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG